



**Lei Municipal n°. 1018/2012.
De 4 de abril de 2012.**

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

04/04/2012

Walter Lopes Faria

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° - Os subsídios dos Secretários Municipais ficam fixados em R\$ 4.875,00 (Quatro Mil Oitocentos Setenta e Cinco Reais),

Art. 2° - Ficam reajustados anualmente no mês de janeiro a partir de 2014 os subsídios dos Secretários Municipais, conforme Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Fundação Getúlio Vargas (FGV), levando-se em consideração a inflação do período de janeiro a dezembro do ano anterior.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2013.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 913/2009, de 8 de dezembro de 2009.

Gabinete do prefeito Municipal de Canarana/MT em 4 de abril de 2012.


WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal